

CÓPIA  
L E I Nº 592.

"Anula saldos de dotações de orçamento vigente e abre créditos suplementares".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anulados os seguinte saldos de dotações de orçamento vigente:

8 00 4 - Ajuda de custo à Vereadores.....	CR\$	15.400,00
8 04 4 - Serviço telegráfico.....	CR\$	2.685,00
8 07 4 - Conservação de móveis e utensílios.....	CR\$	5.000,00
8 09 0 - Encarregado da Secção de Portaria.....	CR\$	11.830,10
8 33 0 - 25 Professores rurais, padrão A-B-C.....	CR\$	336.850,00
8 33 0 - Adicionais a Professores (Art. 148 da Constituição Estadual).....	CR\$	18.850,00
8 33 0 - Substituições regulamentares de Professores.....	CR\$	45.500,00
8 33 4 - Para matricula de alunos pobres no Instituto Moderno de Educação e Ensino.....	CR\$	4.400,00
8 61 4 - Reconstrução e reforma da balsa.....	CR\$	30.000,00
8 80 0 - Encarregado da Secção de Obras.....	CR\$	49.875,00
8 82 1 - Meterista, padrão H/1.....	CR\$	3.666,80
8 89 1 - Auxiliar de Secção.....	CR\$	63.000,00
8 92 4 - Restituições de impostos e taxas de exercícios encerrados.....	CR\$	5.000,00
8 93 0 - Abono de família a funcionários.....	CR\$	38.924,80
8 93 0 - Adicionais por tempo de serviço.....	CR\$	15.514,60
8 93 0 - Substituições regulamentares de funcionários.....	CR\$	14.400,00
8 93 1 - Abono de família a extranumerários.....	CR\$	34.956,50
8 94 4 - Para pagamento de férias a operários.....	CR\$	30.000,00
8 99 4 - Para aquisição de placas para ruas e veículos.....	CR\$	569,60
T O T A L .....		CR\$ 726.422,40

Art. 2º - A importância constante de artigo fica revertida para recurso financeiro de exercício e conseqüentemente aberto os seguintes créditos suplementares a dotações de orçamento vigente:

8 00 0 - Encarregado dos Serviços da Câmara Municipal.....	CR\$	60.000,00
8 02 3 - Impressos, livros e material de expediente.....	CR\$	10.000,00
8 04 4 - Serviço telefônico.....	CR\$	10.000,00
8 10 0 - Auxiliar de Departamento.....	CR\$	6.000,00
8 12 0 - Encarregado da Secção Fiscal.....	CR\$	6.000,00
8 33 0 - Gratificação a professores (Lei 514 de-5-12-61).....	CR\$	19.000,00
8 82 1 - Operários dos serviços de estradas e pontes.....	CR\$	178.000,00
8 82 4 - Conservação de veículos.....	CR\$	63.685,60
8 85 1 - Operários de Serviço de Limpeza Pública.....	CR\$	142.700,00
8 85 3 - Para o serviço de Limpeza Pública.....	CR\$	25.000,00
8 88 4 - Iluminação pública da Cidade.....	CR\$	30.000,00
8 89 3 - Para o serviço de Mercado.....	CR\$	14.500,00
8 90 0 - Aposentados.....	CR\$	161.536,80
T O T A L .....		CR\$ 726.422,40

-II- CÓPIA

-Continuação-

Art. 3º - Revegadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de novembro de 1.963.

Antenor Pinto de Almeida Filho  
( Antenor Pinto de Almeida Filho )  
Prefeito Municipal

Antonio Americo Junqueira  
( Antonio Americo Junqueira )  
Dir. Dep. Administração